

AVISO AOS ACIONISTAS**Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio**

O Grupo Mateus S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP"), com base nas reservas de lucros da Companhia, no montante total bruto de **R\$135.028.367,02** (cento e trinta e cinco milhões, vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos), correspondente ao valor bruto de **R\$0,0601271193 por ação** (desconsideradas as ações em tesouraria), nos seguintes termos:

1. **Data-Base:** Farão jus ao pagamento de JCP os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em **26 de março de 2025**, respeitadas as negociações realizadas até essa data (inclusive).
2. **Data Ex-Provento:** As ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos ao recebimento dos JCP na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão a partir de **27 de março de 2025** (inclusive).
3. **Tributação:** Os valores pagos a título de JCP estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda na Fonte ("IRRF"), conforme legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Para essa finalidade, os acionistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios da isenção ou imunidade tributária para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia até 26 de março de 2025.
4. **Data de Pagamento:** O pagamento dos JCP será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, até o dia **31 de dezembro de 2025**, em data a ser oportunamente fixada pela Diretoria e informada aos acionistas.
5. **Encargos:** Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos JCP.
6. **Forma de Pagamento:** Na data do pagamento dos JCP, a Companhia creditará o valor líquido devido a cada acionista, de acordo com o número de ações de sua titularidade na data-base de **26 de março de 2025** (inclusive), na respectiva conta e domicílio bancário fornecidos pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("Banco Escriturador").
 - (i) Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os valores relativos aos JCP somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Banco Escriturador.
 - (ii) Os pagamentos relativos às ações depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
7. **Dividendos Mínimos Obrigatórios:** Os valores relativos ao JCP, líquidos do IRRF, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Luís, 21 de março de 2025.

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Payment of Interest on Equity Capital

Grupo Mateus (“Company”) hereby informs its shareholders that, at a meeting held on the date hereof, the Company’s Board of Directors approved the distribution of interest on equity capital (“IoE”), based on the Company’s profit reserves, in the total gross amount of **BRL 135,028,367.02** corresponding to a gross amount of **BRL 0.0601271193** per share (excluding treasury shares), under the following terms:

1. Record Date: Shareholders listed in the Company’s shareholder register as of **March 26, 2025**, will be entitled to receive the IoE payment, subject to transactions executed up to this date (inclusive).
2. Ex-Distribution Date: The Company’s shares will trade ex-rights to the IoE payment on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão starting from **March 27, 2025** (inclusive).
3. Taxation: The amounts paid as IoE are subject to withholding income tax (“WIT”), in accordance with applicable legislation, except for shareholders who are proven to be exempt or immune. For this purpose, shareholders must submit the necessary documents that evidence their tax exemption or immunity to the Company’s Investor Relations Department by March 26, 2025.
4. Payment Date: The IoE payment will be made in Brazilian currency, in a single installment, by December 31, 2025, on a date to be determined by the Board of Directors and communicated to shareholders in due course.
5. Charges: There will be no monetary adjustment or interest accrual between the current date and the effective payment date of the IoE.
6. Payment Method: On the IoE payment date, the Company will credit the net amount due to each shareholder, based on the number of shares held as of the record date of March 26, 2025 (inclusive), to the respective bank account and branch provided by the shareholder to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company’s shares (“Bookkeeping Bank”).
 - (i) For shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or the indication of “Bank/Branch/Checking Account,” the amounts related to the IoE will only be credited after the registration is updated, within the deadlines determined by the Bookkeeping Bank.
 - (ii) Payments related to shares deposited with custodial institutions will be credited according to the procedures adopted by the depository institutions.
7. Mandatory Minimum Dividends: The amounts related to the IoE, net of IRRF, will be imputed to the mandatory minimum dividends for the fiscal year ending on December 31, 2025.

The Company’s Investor Relations Department remains available for any additional clarifications.

São Luís, March 21, 2025.

Tulio José Pitol de Queiroz

Financial Vice-President and Investor Relations Officer